



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS/PE

TERMO DE REFERÊNCIA



OBJETO: O objeto deste Termo de Referência é o Pregão Eletrônico para aquisição parcelada de leite, fórmulas infantis, suplementos alimentares, fraldas geriátricas descartáveis e material terapêutico: órteses e próteses (cadeiras de roda e de banho, muletas, colchões caixa de ovo, andadores e bengalas), destinados ao Núcleo de Benefícios – CESMUC, da Secretaria de Saúde de Garanhuns/PE.

PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cloud-it-solucoes.int.br/transparenciaMunicipal/download/64-20260525135159.pdf>
assinado por: idUser 310

Secretaria de Saúde de Garanhuns
Departamento Administrativo
Av. Oliveira Lima, 341, sala 4 - 2º andar - Heliópolis
E-mail: departamento.admsaudegus@gmail.com



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS/PE

Garanhuns, 31 de março de 2025

1. INTRODUÇÃO:

Este Termo de Referência foi elaborado à luz da Lei 14.133/2021. Esta peça tem por objeto subsidiar procedimento licitatório a ser realizado com vistas a viabilizar a aquisição parcelada de leite, fórmulas infantis, suplementos alimentares, fraldas geriátricas descartáveis e material terapêutico: órteses e próteses (cadeiras de roda e de banho, muletas, colchões caixa de ovo, andadores e bengalas), destinados ao Núcleo de Benefícios – CESMUC, da Secretaria de Saúde de Garanhuns/PE.

2. DA JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO:

A presente contratação faz-se necessária com o intuito de prover as necessidades de crianças, adultos e idosos com deficiência física permanente ou temporária e/ou com carências nutricionais, alergias alimentares ou doenças não transmissíveis, cadastrados e assistidos pela Rede de Atenção Básica, serviço especializado do Município de Garanhuns-PE, usuários assistidos pelo Programa Melhor em Casa - Serviço de Atenção Domiciliar, como também usuários do município de Garanhuns oriundos de serviços especializados de referência no Estado de Pernambuco, através do Núcleo de Benefícios - CESMUC da Secretaria de Saúde de Garanhuns.

Considerando a necessidade de realizar o fornecimento de leite, fórmulas infantis, suplementos alimentares e afins, com o intuito de prover as necessidades de crianças, adultos e idosos com carências nutricionais, alergias alimentares ou doenças não transmissíveis, cadastrados e assistidos pelo Núcleo de Benefícios – CESMUC;

Justifica-se a aquisição dos produtos objeto deste Termo de Referência, diante da imprescindível necessidade dos itens requeridos neste expediente, visto que são essenciais para o andamento da prestação de serviço de saúde aos munícipes, os quais se revestem de interesse público ao buscar dotar a Administração Pública de ferramentas necessárias à consecução dos seus objetivos através da realização plena das atividades desenvolvidas pela Secretaria de Saúde de Garanhuns no cumprimento do seu dever perante os munícipes e ao interesse público.

2.1. JUSTIFICATIVA PARA ADOÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO

A chamada Lei do Pregão foi instituída pela lei federal 10.520/2002 e foi regulamentada na forma de Pregão Eletrônico pelo decreto 10.024/2019. É uma modalidade de licitação utilizada para a contratação de bens e serviços comuns, visto que no pregão eletrônico é facilitada a entrada de vários fornecedores, resultando em uma ampliação na disputa licitatória, possibilitando a empresas de diversas localidades a participar.

A Lei nº 14.133/2021 trouxe algumas mudanças significativas para a modalidade de pregão, tais como: Ampliação do âmbito de aplicação do pregão, Formato eletrônico como regra, Critérios de julgamento mais objetivos, Possibilidade de exigência de garantia da proposta. Nesse sentido, o processo licitatório é simplificado nas etapas burocráticas, além de proporcionar economicidade para a administração pública. Trata-

Secretaria de Saúde de Garanhuns
Departamento Administrativo
Av. Oliveira Lima, 341, sala 4 - 2º andar - Heliópolis
E-mail: departamento.admsaudegus@gmail.com





SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS/PE

se de uma modalidade de licitação mais ágil e transparente, por ser realizada por um sistema com comunicação via internet.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

A solução em questão envolve processo licitatório com vistas a adquirir leites, fórmulas infantis e suplementos alimentares, fraldas geriátricas descartáveis e material terapêutico: órteses e próteses (cadeiras de roda e de banho, muletas, bengalas, colchões caixa de ovo e andadores), contemplando de acordo com as especificações e quantidades requeridas no objeto deste Termo de Referência e conseguirá atender de forma satisfatória as demandas da Secretaria de Saúde do município de Garanhuns por meio do Núcleo de Benefícios do Centro de Especialidades em Saúde da Mulher e Criança (CESMUC).

Os requisitos fundamentais para a aquisição devem seguir os parâmetros de eficiência e eficácia na entrega dos produtos. Trata-se de aquisição de bens de uso comum, conforme o disposto na Lei 14.133/2021.

4. OBJETO

A solução encaminhada é o Pregão Eletrônico para a aquisição parcelada de leite, fórmulas infantis, suplementos alimentares, fraldas geriátricas descartáveis e material terapêutico: órteses e próteses (cadeiras de roda e de banho, muletas, colchões caixa de ovo, andadores e bengalas), destinados ao Núcleo de Benefícios – CESMUC, da Secretaria de Saúde de Garanhuns/PE.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

5.1 A solução a ser contratada deverá atender aos seguintes requisitos técnicos:

a. A aquisição dos produtos, será realizada de acordo com a necessidade da Administração Pública Municipal e será formalizada através da Ordem de Fornecimento pelo Município, onde contarão as quantidades e o local de entrega dos produtos.

b. O prazo para entrega dos produtos é de 20 (vinte) dias corridos, a partir do recebimento da nota de empenho.

c. Para a entrega dos produtos, deverá conter a quantidade total solicitada na nota de fornecimento, não sendo permitidas entregas parceladas.

d. Os produtos deverão ser entregues em perfeito estado. Fica assegurado a CONTRATANTE o direito de rejeitar os produtos e em desacordo com as especificações e condições deste Termo, do edital e do instrumento contratual, ficando a CONTRATADA obrigada a substituir, corrigir, remover reconstituir ou reparar os materiais irregulares no prazo de 8 (oito) dias.

5.2 Requisitos Legais: A contratação deve obedecer às normas de licitações e contratos, de sustentabilidade do Governo Federal, do Poder Judiciário, bem como à legislação específica, conforme levantamento de mercado e de acordo com a solução escolhida.

5.3 A contratação não pressupõe a utilização de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas existentes no local da execução.

5.4 Não há vedação a uma marca/produto específico, nos termos do Art. 41, inciso III, da Lei 14.133/2021.

5.5 Não há necessidade de indicação de marcas nos termos do Art. 41, inciso I, da Lei 14.133/2021.





SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS/PE

5.6 A aquisição deverá ser realizada pelo menor preço por item. Todos os itens deverão possuir o certificado do INMETRO - Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia e verificar se os produtos são produzidos conforme os requisitos mínimos necessários aos quais couberem tal certificado. Produtos alimentícios deverão apresentar registro na ANVISA, e estarem em concordância com as normas vigentes de acordo com a lei.

6. DA METODOLOGIA:

6.1.1 A metodologia utilizada para elaboração do presente processo deu-se pela publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco - AMUPE convocando cotações de empresas do ramo.

6.1.2 A metodologia de formação do valor unitário estimado, foi baseada na pesquisa de preços orientada pela Lei de Licitações e Contratos. Esta pesquisa foi conduzida seguindo a ordem preferencial estabelecida pelo artigo 23 da referida Lei, priorizando a consulta no bando de dados governamentais e no banco de preços privado, plataforma privada com valores praticados por outros órgãos públicos, utilizada pela secretaria de saúde para complementar as pesquisas de valores estimados;

6.1.3 A metodologia utilizada para elaboração do valor unitário e total estimado deste processo foi por cálculo da mediana, dos valores obtidos por pesquisa nos bancos de preços online, Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), Painel de Preços do Governo Federal, Banco de Preços de Negócios Públicos (Banco Privado), banco de dados de contratações públicas utilizado pelo Fundo Municipal de Saúde e propostas enviadas por empresas interessadas que forneceram cotação de preços, através da publicação no Diário Oficial dos Municípios – AMUPE, solicitada e enviada através de e-mail. Analisando-se criticamente assim os valores obtidos das pesquisas, retirando os valores que estavam muito divergentes dos resultados das pesquisas realizadas, para que assim evite-se valores com sobrepreço e inexequíveis, utilizando os valores restantes para realizar o cálculo de mediana e assim obtendo-se o valor unitário, que multiplicado pela quantidade solicitada de cada item, obtemos o valor total por item, somando-se todos chegando ao valor total estimado.

7. DOS ITENS, QUANTITATIVOS ESPECIFICAÇÕES E VALORES ADMITIDOS

7.1 O valor global máximo admitido para aquisição dos produtos objeto deste processo é de **R\$ 1.570.295,25 (Um milhão quinhentos e setenta mil duzentos e noventa e cinco reais e vinte e cinco centavos)**, tomando-se como referência, as estimativas de preços, conforme tabela abaixo:

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS – CESMUC - LEITE, FÓRMULAS E AFINS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Leite - Leite em pó instantâneo. Origem: de vaca, teor gordura: integral, solubilidade: instantâneo. Observação: fortificado com Ferro e Vitaminas A, C e D, lata com 400 gramas cada. Ingredientes: Leite integral, vitaminas (C, A e D), pirofosfato férrico e emulsificante lecitina de soja. Não Contém Glúten. embalagem reciclável, lata com 400 gramas cada. O produto deverá apresentar validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	Lata c/ 380g	200	R\$ 17,65	3.529,00

Secretaria de Saúde de Garanhuns
Departamento Administrativo
Av. Oliveira Lima, 341, sala 4 - 2º andar - Heliópolis
E-mail: departamento.admsaudegus@gmail.com





SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS/PE

	(TIPO NINHO INSTANTÂNEO ou similar) CATMAT: 446019				
02	Dieta infantil, indicação: prematuro/baixo peso, aspecto físico: pó, uso: enteral ou oral, fonte de proteína: soro leite e caseína, fonte de carboidrato: maltodextrina, lactose, fonte de lipídios: óleos vegetais, componentes adicionais: vitaminas e minerais, características adicionais: isento glúten, adicionais: c/ lc pufas e nucleotídeos. Observação: Dieta enteral/oral pó nutricionalmente completa para crianças de 0 a 12 meses, hipercalórica, com ótima oferta protéica, com LCPufas (ARA/DHA), nucleotídeos, betacaroteno e mistura exclusiva de prebióticos (GOS/FOS). Osmolaridade 320 a 377 mOsm/L. Isenta de sacarose e glúten. EMBALAGEM/APRESENTAÇÃO: Latas de até 400 gramas. O produto deverá apresentar validade mínima de 10(dez) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. (TIPO INFATRINI – Lata) CATMAT: 444377	Lata c/ 400g	300	R\$ 129,11	R\$ 38.731,50
03	Fórmula infantil de partida para lactentes de 0-6 meses - Dieta infantil, indicação: 0 a 6 meses, aspecto físico: pó, uso: enteral ou oral, fonte de proteína: soro leite e caseína, fonte de carboidrato :lactose, fonte de lipídios: óleos vegetais, componentes adicionais: vit., min. e fibras, características adicionais: isento glúten, adicionais: c/ lect. soja e/ou lc pufas e/ou nucleotídeos. Observação: Destinada a nutrição e proteção com proteínas modificadas em sua relação caseína/ proteínas solúveis pela adição de soro do leite (30/70) contendo prebióticos até (4 g/L); com nutrientes imunomoduladores (Zinco, Selênio, Arginina, Nucleotídeos e Vitamina A) e LC-PUFAs; acrescida de óleos vegetais e enriquecida com vitaminas, minerais, ferro e outros elementos. Embalagem reciclável, lata com 400 gramas cada. O produto deverá apresentar validade mínima de 10(dez) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. (TIPO NAN 1 OU SIMILAR) CATMAT: 436337	Lata c/ 400g	400	R\$ 46,89	R\$ 18.757,00
04	Fórmula infantil de seguimento para crianças de 6-12 meses - Dieta infantil, indicação: a partir 6º mês, aspecto físico: pó, uso: enteral ou oral, fonte de proteína: soro leite e caseína, fonte de carboidrato: maltodextrina, lactose, fonte de lipídios: óleos vegetais, componentes	Lata c/ 400g	400	R\$ 45,45	18.180,00





	adicionais: vit., min.e fibras, características adicionais: isento glúten, adicionais:c/ LC-PUFAs e nucleotídeos. Observação: destinada a nutrição e proteção; (Zinco, Selênio, Arginina, Nucleotídeos e Vitamina A) e LC-PUFAs; com proteínas modificadas em sua relação caseína/proteínas solúveis pela adição de soro do leite (60/40); contendo prebióticos até (4g/L), acrescida de óleos vegetais e enriquecida com vitaminas, minerais, ferro e outros elementos. embalagem reciclável, lata com 400 gramas cada. Embalagem reciclável, lata com 400 gramas cada. O produto deverá apresentar validade mínima de 10(dez) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. (TIPO NAN 2 OU SIMILAR) CATMAT: 436761				
05	Fórmula infantil especial isenta de lactose Dieta infantil, indicação: 0 a 12 meses, aspecto físico: pó, uso: enteral ou oral, fonte de proteína: soro leite e caseína, fonte de carboidrato: maltodextrina ou xar. milho, fonte de lipídios: óleos vegetais, componentes adicionais: vitaminas e minerais, características adicionais: isento glúten e lact.e/ou sacarose, adicionais: c/ lcpufas e/ou nucleotídeo e/ou lecitina de soja. Observação: com relação de proteína 60 % soro do leite e 40% caseína, à base de leite de vaca, óleos vegetais e maltodextrina (única fonte de carboidratos); é enriquecida com vitaminas, nucleotídeos, minerais, ferro e outros oligoelementos opção adequada na intolerância à lactose. Maltodextrina, oleína de palma, proteína de soro de leite*, caseinato de potássio*, óleo de canola, óleo de coco, óleo de milho, fosfato de potássio, citrato de cálcio, lecitina de soja, cloreto de sódio, cloreto de magnésio, vitamina C, taurina, nucleotídeos, cloreto de potássio, sulfato de zinco, sulfato ferroso, L-carnitina, vitamina E, vitamina PP, pantotenato de cálcio, vitamina A, vitamina B2, sulfato de cobre, vitamina B6, vitamina B1, vitamina D3, iodeto de potássio, ácido fólico, vitamina K, biotina e vitamina B12. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Embalagem reciclável, lata com 400 gramas cada. O produto deverá apresentar validade mínima de 10(dez) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. (Tipo Nan Sem lactose)	Lata c/ 400g	120	R\$68,33	R\$ 8.199,60





	CATMAT: 432350				
06	Fórmula infantil de partida para lactentes de 0-6 meses Dieta infantil, indicação: 0 a 6 meses, aspecto físico: pó, uso: enteral ou oral, fonte de proteína: l. desn. e/ou conc. ptc. sr. leite, fonte de carboidrato:lactose e/ou maltodex., fonte de lipídios: óleos vegetais, componentes adicionais: vit. e min. e/ou aa's, características adicionais: isento glúten, adicionais: c/lec.soja e/ou lc pufas e/ou nucleot. e/ou probio. Observação: destinada a nutrição e proteção com proteínas modificadas em sua relação caseína/ proteínas solúveis pela adição de soro do leite (40/60) e 70% de lactose e 30% de maltodextrina, embalagem reciclável, lata com 400 gramas cada. Maltodextrina, Leite De Vaca Desnatado (Fonte Protéica), Oleína De Palma, Óleo De Palmiste, Óleo De Canola, Óleo De Milho, Lecitina De Soja, Vitaminas (Vitamina C, Taurina, Vitamina E, Vitamina Pp, Pantoteonato De Cálcio, Vitamina A. O produto deverá apresentar validade mínima de 10(dez) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. (TIPO NESTOGENO 1 OU SIMILAR) CATMAT: 427802	Lata c/ 400g	200	R\$54,05	R\$ 10.810,00
07	Complemento Nutricional – 26 vitaminas e minerais, para crianças, sabores variados. Dieta infantil, indicação: complemento alimentar, aspecto físico: pó, uso: enteral ou oral, fonte de proteína: leite desnatado, fonte de carboidrato: maltodextrina e/ou amido e/ou sacarose, componentes adicionais: vitaminas e minerais, características adicionais:isento glúten, sabor:c/sabor. Observação: Contem fosfato de cálcio, fosfato de magnésio, ascorbato de sódio, sulfato de zinco, ferro carbonil, acetato de DL-alfa tocoferol, niacinamida, sulfato de manganês, gluconato de cobre, palmitato de retinol, pantotenato de cálcio, cianocobalamina, cloridrato de tiamina, fitomenadiona, cloridrato de piridoxina, iodeto de potássio, colecalciferol, ácido fólico, cloreto de cromo, riboflavina, molibdato de sódio, biotina, selenito de sódio, estabilizantes carragena e lecitina de soja. Não contém glúten. Contém lactose. Embalagem reciclável, lata com no mínimo 350 gramas cada. O produto deverá apresentar validade mínima de 10(dez) meses a partir da data de entrega na unidade	Lata c/ 380g	150	R\$34,79	R\$ 5.218,50





	requisitante. (TIPO SUSTAGEN KIDS ou similar). CATMAT: 457171				
08	Complemento alimentar, dieta enteral, indicação: complemento alimentar, aspecto físico: pó, uso: oral, fonte de proteína: leite integral e/ou leite desnatado, fonte de carboidrato: maltodextrina e/ou sacarose, fonte de lipídios: gordura láctea, componentes adicionais: vitaminas, minerais e/ou fibras, características adicionais: isento de glúten, sabor: c/sabor. Observação: fonte de proteínas e com vitaminas e minerais antioxidantes. Baixo em gorduras totais (7%) e sem adição de açúcares e possui 174 kcal por porção. Hiperproteico com 27% de proteínas. <u>Sabores Baunilha</u> . Embalagem lata 400g. O produto deverá apresentar validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. (TIPO NUTREN ACTIVE OU SIMILAR) CATMAT: 466567	Lata c/ 400g	500	R\$ 49,00	24.500,00
09	Leite em pó desnatado instantâneo, origem: de vaca, teor gordura: desnatado, solubilidade: instantâneo. Observação: fonte de ferro e vitamina A, D e C e Rico em Cálcio. Não Contém Glúten. embalagem reciclável, lata com no mínimo 300 gramas cada. O produto deverá apresentar validade mínima de 10(dez) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. (TIPO MOLICO ou similar) CATMAT: 446021	Lata c/ 300g	240	R\$ 16,74	R\$ 4.017,60
10	Alimento infantil para alergias as proteínas do leite de vaca e de soja - Dieta infantil, indicação: a partir do nascimento, aspecto físico: pó, uso: enteral ou oral, fonte de proteína: proteína hidrolizada soro leite, fonte de carboidrato: xarope glicose, fonte de lipídios: óleos vegetais e/ou tcm e/ou óleo peixe, componentes adicionais: aa's, vit., minerais, características adicionais: isento glúten, lact., sacar., frutose e galactose, adicionais: c/ lc pufas e nucleotídeos, sabor:c/sabor. Observação: a base de Xarope de glicose, proteína hidrolizada de soro do leite, triglicerídeos de cadeia média, óleos vegetais (colza, girassol, palma), fosfato tricálcico, fosfato dihidrogenado de potássio, cloreto de potássio, carbonato de cálcio, óleo de peixe, óleo de fungos, cloreto de colina, vitamina C, cloreto de sódio, cloreto de magnésio, taurina, inositol, sulfato ferroso, vitamina E, sulfato de zinco, L-	Latac/ 400g	1400	R\$ 107,14	R\$ 150.000,90





SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS/PE

	carnitina, uridina, citidina, adenosina, inosina, niacina, d-pantotenato de cálcio, guanosina, d-biotina, sulfato de cobre, ácido fólico, sulfato de manganês, vitamina A, B2, B12, B1, D,B6, iodeto de potássio, vitamina K, selenito de sódio, emulsificante mono e diglicerídeos de ácidos graxos.Embalagem reciclável, lata com 400 gramas cada.O produto deverá apresentar validade mínima de 10(dez) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. (TIPO PREGOMIM PEPTI OU SIMILAR) CATMAT: 435232				
11	Dieta infantil, indicação: 1 a 10 anos, aspecto físico: pó, uso: enteral ou oral, característica: normocalórico, normoproteica, fonte de proteína: ptn hidrolisada soro leite, fonte de carboidrato: maltodextrina, sacarose, amido, fonte de lipídios: tcm, gordura láctea, lecitina de soja, componentes adicionais: vitaminas e minerais, características adicionais: isento glúten, lactose, SABOR:C/sabor. Observação: isento de lactose e glúten. Ingredientes: Água deionizada (líquido), amido de milho (líquido) ou xarope de milho (pó), sacarose, caseinato de sódio, óleo de açafrão, óleo da soja, óleo de coco fracionado, minerais (fosfato de cálcio tribásico, cloreto de magnésio, citrato de potássio, fosfato de potássio dibásico, cloreto de potássio, citrato de sódio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de manganês, sulfato cúprico, cloreto de cromo, iodeto de potássio, molibdato de sódio, selenito de sódio), concentrado de proteína da soro de leite, vitaminas (cloreto de colina, ácido ascórbico, niacinamida, acetato da alfatocoferol, pantotenato de cálcio, cloridrato de piridoxina, cloridrato de tiamina. Sabor baunilha. Embalagem reciclável, lata com 400 gramas cada. O produto deverá apresentar validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. (TIPO PEDIASURE OU NUTREN JUNIOR OU TROPHIC OU SIMILAR) CATMAT: 464185	Lata a partir de 380g	1600	R\$ 85,33	R\$ 136.528,00
12	Suplemento alimentar com aspecto físico: líquido, uso: enteral ou oral, características: hipercalórica, normoproteica e normolipídica, fonte de proteína: caseinato e ptn isolada soja, fonte de carboidrato: maltodextrina e sacarose,	Garrafa 200 ML	1560	R\$ 14,75	R\$ 23.010,00





	fonte de lipídios: óleos vegetais, componentes adicionais: aa's, vit., minerais, características adicionais: isenta lactose e glúten, sabor:c/sabor. Observação: suplemento alimentar – sabor baunilha: hipercalórico, com 16% de proteína e 49% de carboidrato sendo a sua maioria de maltodextrina e sacarose e 35% de gorduras que são provenientes de óleo de canola e óleo de girassol com alto teor de ácido oléico. Embalagem reciclável, garrafa com volume mínimo de 200 ml cada. O produto deverá apresentar validade mínima de 10(dez) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. (TIPO FRESUBIN ENERGY DE [REDACTED]) CATMAT: 435227				
13	Fórmula infantil à base de proteína isolada de soja – de 0 a 12 meses - Dieta infantil, indicação: 0 a 12 meses, aspecto físico:pó, uso:enteral ou oral, fonte de proteína:soro leite e caseína, fonte de carboidrato:maltodextrina ou xar.milho, fonte de lipídios:óleos vegetais, componentes adicionais:vitaminas e minerais, características adicionais:isento glúten e lact.e/ou sacarose, adicionais:c/ lcpufas e/ou nucleotideo e/ou lecitina de soja. Observação: enriquecida com ferro e adicionada de L-metionina. Isenta de sacarose, lactose e proteínas lácteas. Indicado para lactentes desde o nascimento até os 12 meses com intolerância à lactose ou em situações nas quais for indicado retirar o leite de vaca da dieta. Embalagem reciclável, lata com 400 gramas cada. O produto deverá apresentar validade mínima de 10(dez) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. (TIPO APTAMIL SOJA OU SIMILAR). CATMAT: 432350	Lata c/ 400g	240	R\$ 61,20	R\$ 14.688,00
14	Alimento nutritivo, Dieta enteral e oral, indicação: complemento alimentar, aspecto físico: pó, uso: oral, fonte de proteína: leite integral e/ou leite desnatado, fonte de carboidrato: maltodextrina e/ou sacarose, fonte de lipídios: gordura láctea, componentes adicionais: vitaminas, minerais e/ou fibras, características adicionais: isento de glúten, sabor: c/ sabor. Observação: sabor baunilha, contendo: maltodextrina, sacarose, óleos vegetais, caseinato de cálcio, minerais, proteína isolada de soja, insulina, oligofrutose, proteína isolada do	Lata c/ 400g	1500	R\$ 52,85	R\$ 79.275,00





	leite, glicose, frutose, vitaminas, aromatizantes, corante artificial e regulador de acidez ácido cítrico e hidróxido de potássio. Embalagem reciclável, lata com 400 gramas cada. NÃO CONTÉM GLÚTEN. O produto deverá apresentar validade mínima de 10(dez) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. (TIPO: TROPIC BASIC OU ENSURE OU SIMILAR). CATMAT: 466567				
15	Fórmula Infantil para prematuros e recém-nascido de baixo peso - Dieta infantil, indicação: prematuro/baixo peso, aspecto físico: pó, uso: enteral ou oral, fonte de proteína: soro leite e caseína, fonte de carboidrato: maltodextrina, lactose, fonte de lipídios: óleos vegetais, componentes adicionais: vitaminas e minerais, características adicionais: isento glúten, adicionais: c/ lc pufas e nucleotídeos. Observação: levando em consideração sua imaturidade digestiva e metabólica; adicionada de soro de leite com relação dp soro/caseína 70/30, triglicérides de cadeia média (TCM), óleos vegetais, maltose-dextrina e enriquecida com vitaminas, oligoelementos e minerais, e adicionado de LC Pufas. Embalagem reciclável, lata com 400 gramas cada. O produto deverá apresentar validade mínima de 10(dez) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. (TIPO: PRE NAN OU SIMILAR). CATMAT: 443511	Lata c/ 400g	60	R\$ 66,74	4.004,10
16	Dieta infantil, aspecto físico: pó, uso: enteral ou oral, fonte de proteína: à base de aa's, fonte de carboidrato: maltodextrina, fonte de lipídios: óleos vegetais, componentes adicionais: vitaminas e minerais, características adicionais: isento glúten, lactose, sacarose, frutose e galactose. Observação: Fórmula infantil para lactentes desde o nascimento, nutricionalmente completa, 100% a base de aminoácidos livres, com TCM, DHA/ARA, nucleotídeos. O produto deverá apresentar validade mínima de 10(dez) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. (TIPO: NEOCATE OU SIMILAR) CATMAT: 404749	Lata c/ 400g	1400	R\$ 214,19	R\$ 299.859,00
17	Terapia nutricional oral para SNE com fibras Dieta enteral, aspecto físico: líquido, características: normocalórica, normoproteica, fonte de proteína: p.soja e/ou h. soro lte e/ou isl.lte e/ou caseinato, fonte de carboidrato:	Garrafa c/ 200 ml	600	R\$ 34,95	R\$ 20.967,00





	amido e/ou maltodextrina, fonte de lipídios: tcm e/ou lec. soja e/ou óleos veg. e/ou gord. Lact., componentes adicionais: aa's, vit., minerais, fibras, características adicionais: isento glúten, lact., sacarose, sabor: c/ ou s/ sabor, aplicação: sistema fechado Observação: completa, hipercalórica e normoproteico. Rico em vitaminas e minerais e com excelente perfil lipídico. Fornece alto aporte de nutrientes. Enriquecido com o exclusivo mix de carotenóides e com exclusivo mix de fibras (MF6), com 80% de fibras solúveis e 20% de fibras insolúveis. Isenta de lactose. Embalagem reciclável, garrafa com 200 ml cada. Sabor Baunilha. NÃO CONTÉM GLÚTEN. O produto deverá apresentar validade mínima de 10(dez) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. (TIPO: FRESUBIN ENERGY F [REDACTED] 404996				
18	Módulo nutricional composto à base de clara de ovo – Dieta enteral, indicação: módulo de ptn, aspecto físico: pó, uso: enteral ou oral, fonte de proteína: albumina(clara ovo) desidratada e pasteurizada, componentes adicionais:aa' e/ou vitaminas e/ou minerais e/ou fibras, características adicionais:isento de glúten, sabor:c/ ou s/ sabor. Observação: Clara de ovo desidratada para bebida para consumo oral Embalagem reciclável, pacote com 500 gramas cada. O produto deverá apresentar validade mínima de 10(dez) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. (TIPO: ALBUMINA) CATMAT: 405444	PCT c/ 500g	150	R\$ 58,95	R\$ 8.842,50
19	Nutrição enteral nutricionalmente completa Dieta enteral, aspecto físico: pó, uso: enteral ou oral, características: hipercalórica, normoproteica, fonte de proteína: caseinato, fonte de carboidrato: maltodextrina e frutose, fonte de lipídios: óleos vegetais e/ou tcm, componentes adicionais: vit., min. e fibras, Características adicionais: isento glúten, lact., sacarose, sabor: c/sabor Observação: Contém nova mistura protéica, com proteínas animais e vegetais, enriquecido com mix de carotenóides 1. Contém nova mistura de lipídios, fornecendo os ácidos graxos w3 - DHA2 e EPA3. Hipossódica, isenta de lactose e sacarose. NÃO CONTÉM GLÚTEN. O produto deverá apresentar validade mínima de 10(dez) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante (TIPO: TROPHIC 1.5 ou similar) CATMAT:	TETRA PACK c/ 1L	2300	R\$ 42,49	R\$ 97.715,50





SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS/PE

	404435				
20	Fórmula infantil para lactantes antiregurgitação e hipoalergênica Dieta infantil, indicação: 0 a 12 meses, aspecto físico: pó, uso: enteral ou oral, fonte de proteína: soro leite e caseína, fonte de carboidrato: maltodextrina e/ou lactose e/ou amido, fonte de lipídios: óleos vegetais, componentes adicionais: vitaminas e minerais, características adicionais: isento de glúten, adicionais: c/ lecitina soja. Observação: para situações metabólicas especiais, formulado para condições de refluxo gástrico. Fórmula com amido pré-gelatinizado com DHA e ARA e nucleotídeos. Isento de glúten. Latas de 400gr O produto deverá apresentar validade mínima de 10(dez) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. (TIPO: NAN AR ou similar). CATMAT: 453646	Lata c/ 400g	60	R\$ 82,00	R\$ 4.920,00
21	Suplemento nutricional, formulado com nutrientes essenciais para os idosos. Dieta enteral, indicação: complemento alimentar, aspecto físico: pó, uso: oral, fonte de proteína: leite integral e/ou leite desnatado, fonte de carboidrato: maltodextrina e/ou sacarose, fonte de lipídios: gordura láctea, componentes adicionais: vitaminas, minerais e/ou fibras, características adicionais: isento de glúten, sabor: c/sabor. Observação: Com ACT 3, que é uma combinação única de proteínas (40gr), cálcio (480mg) e vitamina D (11ug). Possui também Prebio1, que é um composto base de inulina e FOS (frutoligosacarídeos). Contém EPA/DHA e alta quantidade de vitamina do complexo B (folato, B1, B2) zinco e selênio. Zero lactose. Zero adição de açúcares* e sem glúten. Contém fibras solúveis. <u>SEM SABOR</u> . O produto deverá apresentar validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. (TIPO: NUTREN SENIOR ou similar) CATMAT: 466567	Lata c/ 370g	1500	R\$ 66,77	R\$ 100.155,00
22	Espessante e gelificante para alimentos. Goma, tipo: xantana , aspecto físico: em pó. Observação: Não altera cor, sabor e cheiro dos alimentos quentes ou frios. Para pacientes disfágicos. À base de maltodextrina, espessante goma xantana e gelificante cloreto de potássio. O produto deverá apresentar validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. (TIPO: RESOURCE THICKENUP CLEAR) CATMAT: 378047	Lata c/125 g	70	R\$ 31,75	R\$ 2.222,50
23	Nutrição enteral ou oral para terapia	Latas c/ 400g	150	R\$ 79,80	R\$ 11.970,00





	nutricional - Dieta enteral, aspecto físico: pó, uso: enteral ou oral, características: normocalórica, hiperproteica, fonte de proteína: caseinato, fonte de carboidrato: maltodextrina e frutose, fonte de lipídios: óleos vegetais e/ou tcm, componentes adicionais: vit., min. E fibras, características adicionais: isento glúten, lact., sacarose, sabor: c/sabor. Observação: utilizados em situações metabólicas especiais para auxílio de controle glicêmico, normocalórico. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Sabor Baunilha O produto deverá apresentar validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. (TIPO: NOVASOURCE GC OU GLUCERNA SIMILAR) CATMAT: 443370				
24	Dieta enteral ou oral para função renal comprometida desenvolvida para situações metabólicas especiais. Formulado para estados de função renal comprometida, aspecto físico: líquido, para nutrição enteral ou oral, características: hipercalórica, normoproteica, fonte de proteína: caseinato e/ou ptn soja e/ou soro leite, fonte de carboidrato: maltodextrina, fonte de lipídios: óleos veg. e/ou tcm e/ou lec. soja, componentes: aminoácidos (aas, vitaminas e minerais. Baixo teor de potássio, sódio e fósforo. Enriquecido com carnitina e taurina. Sabor: c/ ou s/ sabor. Isento glúten, lactose e sacarose. Embalagem 200ml O produto deverá apresentar validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. (TIPO: NOVASOURCE REN) CATMAT: 404992	Caixa com 200ml	360	R\$ 17,84	R\$ 6.422,40
25	Nutrição enteral ou oral para terapia nutricional à base de proteína de soja - Dieta enteral, aspecto físico: pó, uso: enteral ou oral, características: normocalórica, normoproteica, fonte de proteína: caseinato e/ou ptn soja e/ou soro leite, fonte de carboidrato: maltodextrina, fonte de lipídios: óleos vegetais e/ou tcm e/ou lec. soja, componentes adicionais: aa's, vit., minerais, características adicionais: isento glúten, lact., sacarose, sabor: c/sabor. Observação: rico em isoflavonas, normocalórico enriquecida com exclusivo mix multi fiber, com 60% de fibras solúveis e 40% de fibras insolúveis. Hipossódica, isenta de sacarose, lactose e glúten. Sabor baunilha. O produto	LATA c/ 800g	300	R\$ 70,66	R\$ 21.198,00





SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS/PE

	deverá apresentar validade mínima de 10(dez) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante (TIPO NUTRO SOYA MULTIFIBER ou similar) CATMAT: 404944				
26	Leite em pó sem lactose - Leite em pó, origem: de vaca, teor gordura: integral, solubilidade: instantâneo, tipo restrição: zero lactose. Observação: leite em pó, Zero Lactose. Ingredientes. Leite integral, maltodextrina, soro de leite, enzima lactase, minerais (pirofosfato férrico e sulfato de zinco), vitaminas (L-ascorbato de sódio, acetato de retinila, colecalciferol), emulsificante lecitina de soja e regulador de acidez hidróxido de potássio. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Diluição: 2 colheres de sopa (26 gramas) para 180ml de água. Informações Nutricionais: Porção de 26g: Valor energético: 122 Kcal/ Carboidratos:15g/Proteínas:4,7g/ Gorduras totais:4,9g/ Gorduras Saturadas: 3,2 g/ Sódio: 100mg/ Cálcio: 191 mg/ Ferro: 5,2mg/ Zinco: 2,4 mg. Embalagem contendo 380g. O produto deverá apresentar validade mínima de 10(dez) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante (TIPO: LEITE NINHO SEM LACTOSE) CATMAT: 447375	LATA c/ 380g	200	R\$ 24,38	R\$ 4.875,00
27	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAMANHO P - Fralda descartável, tipo formato: anatômico, tamanho: pequeno, peso: até 40 kg, características adicionais:flocos de gel, abas antivazamento, faixa ajustável, tipo adesivo fixação: fitas adesivas multiajustáveis, tipo usuário: adulto, uso: algodão não desfaça quando molhado. Observação: cintura de aproximadamente 40 cm a 80 cm desenvolvida com alta tecnologia e qualidade para pessoas que necessitam de cuidados especiais, com incontinência SEVERA. Com até 10h de proteção máxima possui alta absorção com uma camada extra absorvente, gel super absorvente, difusor de líquidos, barreiras anti vazamento aliados ao seu formato anatômico, indicador de umidade e aloe vera. O produto é hipoalergênico e dermatologicamente testado, contando ainda com fitas adesivas reposicionáveis que garantem o ajuste perfeito ao corpo. Embalado em embalagem plástica não transparente, contendo as inscrições litografadas de marca e endereço	UNID	17000	R\$ 1,34	R\$ 22.780,00





SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS/PE

	do fabricante, telefone para contato, data de fabricação, data de validade, tamanho, medidas da cintura, quantidade, aplicação, composição e instruções de uso. Produtos de referência: Bigfral, Biofral, Tena Confort ou similar O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. CATMAT: 616016				
28	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAMANHO M - Fralda descartável, tipo formato: anatômico, tamanho: médio, peso: de 40 a 70 kg, características adicionais: flocos de gel, abas antivazamento, faixa ajustável, tipo adesivo fixação: fitas adesivas multiajustáveis, tipo usuário: adulto, uso: algodão não desfaça quando molhado. Observação: Cintura de aproximadamente 70 cm a 120 cm, desenvolvida com alta tecnologia e qualidade para pessoas que necessitam de cuidados especiais, com incontinência SEVERA. Com até 10h de proteção máxima possui alta absorção com uma camada extra absorvente, gel superabsorvente, difusor de líquidos, barreiras antivazamento aliados ao seu formato anatômico, indicador de umidade e aloe vera. O produto é hipoalergênico e dermatologicamente testado, contando ainda com fitas adesivas reposicionáveis que garantem o ajuste perfeito ao corpo. Embalado em embalagem plástica não transparente, contendo as inscrições litografadas de marca e endereço do fabricante, telefone para contato, data de fabricação, data de validade, tamanho, medidas da cintura, quantidade, aplicação, composição e instruções de uso. <i>Produtos de referência: Bigfral, Biofral, Tena Confort ou similar.</i> O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. CATMAT: 616017	UNID	55000	1,37	75.075,00
29	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAMANHO G - Fralda descartável, tipo formato: unissex anatômico, peso: de 70 a 90 kg, características adicionais:flocos de gel, abas antivazamento, tipo adesivo fixação:fitas adesivas reposicionáveis, uso:fluxo intenso ou noturno. Observação:	UNID	85.000	R\$ 1,45	R\$ 123.381,75





SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS/PE

	Cintura de aproximadamente 80 cm a 150 cm, desenvolvida com alta tecnologia e qualidade para pessoas que necessitam de cuidados especiais, com incontinência SEVERA. Com até 10h de proteção máxima possui alta absorção com uma camada extra absorvente, gel superabsorvente, difusor de líquidos, barreiras antivazamento aliados ao seu formato anatômico, indicador de umidade e aloe vera. O produto é hipoalergênico e dermatologicamente testado, contando ainda com fitas adesivas reposicionáveis que garantem o ajuste perfeito ao corpo. Embalado em embalagem plástica não transparente, contendo as inscrições litografadas de marca e endereço do fabricante, telefone para contato, data de fabricação, data de validade, tamanho, medidas da cintura, quantidade, aplicação, composição e instruções de uso. <i>Produtos de referência: Bigfral, Biofral, Tena Confort ou similar</i> O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. CATMAT: 616018				
30	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAMANHO EG - Fralda descartável, tipo formato: anatômico, tamanho: extra-grande, peso: acima de 120 kg, características adicionais:flocos de gel, abas antivazamento, faixa ajustável, tipo adesivo fixação:fitas adesivas multiajustáveis, reutilizáveis, uso:algodão não desfaça quando molhado. Observação: que atenda peso ACIMA DE 90 kg, CINTURA DE APROXIMADAMENTE 120 CM A 165 CM, desenvolvida com alta tecnologia e qualidade para pessoas que necessitam de cuidados especiais, com incontinência SEVERA. Com até 10h de proteção máxima possui alta absorção com uma camada extra absorvente, gel super absorvente, difusor de líquidos, barreiras antivazamento aliados ao seu formato anatômico, indicador de umidade e aloe vera. O produto é hipoalergênico e dermatologicamente testado, contando ainda com fitas adesivas reposicionáveis que garantem o ajuste perfeito ao corpo. Embalado em embalagem plástica não transparente, contendo as	UNID	60.000	R\$ 1,43	R\$ 85.800,00





SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS/PE

	inscrições litografadas de marca e endereço do fabricante, telefone para contato, data de fabricação, data de validade, tamanho, medidas da cintura, quantidade, aplicação, composição e instruções de uso. <i>Produtos de referência: Bigfral, Biofral, Tena Confort ou similar.</i> O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. CATMAT: 616019				
31	CADEIRA DE RODAS ADULTO - Cadeira de rodas, tipo funcionamento: manual, tipo construtivo: dobrável em x, material estrutura: aço inoxidável, acabamento estrutura: pintura epóxi, tipo uso: locomoção, tamanho: adulto, tipo encosto: encosto reclinável, apoio braço: apoio braços escamoteáveis, acabamento do encosto e assento: courvin ou napa, tipo de pneu: pneus dianteiros giratórios maciços 8", tipo pneu traseiro: traseiro fixo 24", tipo freio: freio bilaterais, apoio pés: apoio pés rebatível lateralmente. Observação: Com capacidade de até 100 kg. Garantia mínima de 12 (doze) meses. CATMAT: 400784	UNID	120	R\$ 591,98	R\$ 71.037,00
32	CADEIRA DE RODAS PARA BANHO - Cadeira de rodas, tipo funcionamento: manual, tipo construtivo: dobrável, material estrutura: aço carbono, acabamento estrutura: pintura eletrostática, tipo uso: banho, apoio braço: apoio braços removíveis, tipo pneu traseiro: traseiro inflável até 24", tipo freio: c/ freio, apoio pés: apoio pés removível, capacidade máxima: até 140 kg CATMAT: 438187	UND	120	R\$ 495,00	R\$ 59.400,00
33	MULETA AXILIAR - Muleta, modelo: axilar, tipo: apoio de braço, apoio mão: apoio de mão, matéria-prima: em polímero, haste: haste regulável na altura, material haste: em alumínio, pés: c/ ponteira de borracha, tamanho: tamanho adulto CATMAT: 447083	UND	30	R\$ 82,50	R\$ 2.475,00
34	MULETA CANADENSE - Muleta, modelo: canadense, tipo: c/ braçadeira articulada, apoio mão: apoio de mão, matéria-prima: em polímero, haste: haste regulável na altura, material haste: em alumínio anodizado, pés: c/ ponteira de borracha, tamanho: tamanho adulto Observação: capacidade mínima de 100 kg. CATMAT: 447075	UND	30	R\$ 78,29	R\$ 2.348,70
35	COLCHÃO CAIXA DE OVO - Colchão piramidal / caixa de ovo - hospitalar, material: espuma flexível poliuretano, densidade mínima: espuma cerca d-33 , dimensões: cerca de 190 x 90 x 6	UND	50	R\$ 83,00	R\$ 4.150,00





	cm, adicional: s/ capa protetora Observação: Colchão anti-escara em espuma ondulada; 100% poliuretano; tipo caixa de ovo; com tratamento antialérgico e Anti Ácaro; resistência mínima de 100 kg; embalado em material que garanta a integridade do produto e atenda a legislação. CATMAT: 601140				
36	ANDADORES - Andador ortopédico, material: alumínio anodizado, tipo construtivo: dupla barra sustentação, tipo pés: pés com ponteiras poliuretano, altura: altura regulável, aplicação: <u>adulto</u> . Observação: Andadores de alumínio (dobrável) prático, seguro, durável e silencioso. Possui sete níveis de regulação de altura; dobrável por um só pino de ajuste. As ponteiras em borracha contam com peça metálica interna para reduzir os desgastes, resistência de até 130 Kg, tamanho único (usuários com altura entre 1,50 m a 2,00 m). CATMAT: 329389	UND	20	R\$ 129,26	R\$ 2.585,10
37	BENGALA DOBRÁVEL PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA VISUAL: Bengala, tipo: dobrável, material: em alumínio, tipo ponteira: com elástico, com ponteira, tamanho: <u>1,30m</u> Observação: Dobrável; Luva de borracha para aumentar o conforto; Elástico para amarrar a bengala quando dobrada; Longa ponteira emborrachada. CATMAT: 353843	UNID	20	R\$ 68,33	R\$ 1.366,60
38	BENGALA DOBRÁVEL PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA VISUAL: Bengala, tipo: dobrável, material: em alumínio, tipo ponteira: com elástico, com ponteira, tamanho: <u>1,50m</u> . Observação: Dobrável; Luva de borracha para aumentar o conforto; Elástico para amarrar a bengala quando dobrada; Longa ponteira emborrachada. CATMAT: 353842	UNID	20	65,00	R\$ 1.300,00
VALOR TOTAL GERAL					R\$ 1.570.295,25

8. DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE:

7.1 Os materiais ofertados devem ser fornecidos por empresas compromissadas com o meio ambiente, que mantenham programa continuado de sustentabilidade ambiental, e que comprovem o cumprimento da legislação ambiental pertinente ao objeto da licitação.

9. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

9.1 Para a QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, as empresas licitantes deverão apresentar Certidão(ões) ou Atestado(s) expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da empresa licitante, comprovando





SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS/PE

possuir a mesma aptidão para o desempenho de atividades pertinentes e compatíveis em características, com o objeto da licitação.

10. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

10.1 Os recursos necessários para a aquisição dos produtos objeto deste *Termo de Referência* são provenientes das seguintes classificações orçamentárias:

Unidade Gestora:	3 - Fundo Municipal de Saúde de Garanhuns
Órgão Orçamentário:	4000 - Secretaria de Saúde
Unid. Orçamentária	4002 - Secretaria Executiva
Função	10 - Saúde
Sub-função	122 - Administração Geral
Programa	401 - Apoio Gerencial e Tecnológico para a Promoção do Modelo de Gestão
Ação	2.2428 - GESTÃO DE AÇÕES EM SAÚDE VOLTADAS AO ATENDIMENTO DA POPULAÇÃO COM NECESSIDADES ESPECIAIS
Elemento	3.3.90.30.00 Aplicações Diretas
Recursos	1.500.1002 - 15% de Impostos e Transferências para a Saúde (LC nº 141/2012)

Unidade Gestora:	3 - Fundo Municipal de Saúde de Garanhuns
Órgão Orçamentário:	4000 - Secretaria de Saúde
Unid. Orçamentária	4002 - Secretaria Executiva
Função	10 - Saúde
Sub-função	122 - Administração Geral
Programa	401 - Apoio Gerencial e Tecnológico para a Promoção do Modelo de Gestão
Ação	2.2640 - EMENDA IMPOSITIVA Nº 014/2024 – AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRÓTESES PARA PESSOAS COM DEFICIENCIA
Elemento	3.3.90.30.00 Aplicações Diretas
Recursos	1.500.1002 - 15% de Impostos e Transferências para a Saúde (LC nº 141/2012)

11. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

11.1 É expressamente vedada a subcontratação.

11.2 Os materiais devem ser confeccionados com qualidade, utilizando matérias primas que garantam segurança, durabilidade e adequação ao uso diário nas atividades.

Secretaria de Saúde de Garanhuns
Departamento Administrativo
Av. Oliveira Lima, 341, sala 4 - 2º andar - Heliópolis
E-mail: departamento.admsaudegus@gmail.com





SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS/PE

11.3 Deve ser garantida a entrega dos itens, de forma a atender plenamente as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com as condições, quantidades, exigências e estimativas previstas neste instrumento.

10.3 Todos os itens deverão possuir o certificado do INMETRO - Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia

12. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES ENTRE AS PARTES:

12.1 São obrigações da CONTRATADA:

12.1.1 Fornecer os itens de acordo com as normas previstas neste *Termo de Referência*, bem como no instrumento convocatório e contratual;

12.1.2 Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação técnica exigidas neste *Termo de Referência*, bem como no Instrumento convocatório e seus anexos;

12.1.3 Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos e/ou supressões que se fizerem ao valor do objeto contratado, dentro dos limites previstos pela Lei 14.133 e posteriores alterações.

12.1.4 Os itens ofertados devem estar no que couber, em conformidade com as normas e registros exigidos: IBAMA, ABNT, INMETRO, ANVISA etc. compulsoriamente e/ou expressos neste TR, e anexos.

12.1.6 Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato. A inadimplência do contratado com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferem à Administração Pública Municipal a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto;

12.1.7 O prazo de entrega dos produtos será de até **20 (vinte) dias úteis** após a Ordem de Fornecimento;

12.1.8 Fornecer os produtos nas quantidades, prazos e condições pactuadas, de acordo com as exigências constantes neste documento;

12.1.9 Os produtos deverão ser novos sem uso;

12.1.10 Os produtos que serão entregues deverão estar de acordo com as especificações contidas neste Termo de Referência;

12.1.11 Responsabilizar-se pela garantia dos materiais empregados nos itens solicitados, dentro dos padrões adequados de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho, conforme previsto na legislação em vigor e na forma exigida neste Termo de Referência;

12.1.12 Reparar, refazer ou substituir, no todo ou em parte, os itens em que se verificarem defeitos ou incorreções.

12.2 São obrigações da CONTRATANTE:

12.2.1 Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços elencado no objeto;

12.2.2 Efetuar o pagamento na forma e prazo previstos;





SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS/PE

12.2.3 Paralisar e/ou suspender a qualquer tempo a prestação dos serviços, de forma parcial e/ou total, sempre que houver descumprimento das normas preestabelecidas;

12.2.4 A contratante credenciará, junto à contratada um ou mais servidores da sua confiança para acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços objeto, sem que isso exima a contratada de suas responsabilidades;

12.2.5 A contratante orientará a contratada sobre a fiel execução dos serviços contratados, podendo exigir a correção dos serviços que julgar inaceitável, sem aumento das despesas para a contratante;

13.0 DO GESTOR E FISCAL DE CONTRATO

Foram definidos para gestora e fiscal de contrato os seguintes servidores:

Gestora: JANAINA CUNHA DE MORAES – PORT.: 479/2025-GP

Fiscal: KELLI ALMEIDA ARCOVERDE – PORT.: 577/2025-GP

13.1 DO GESTOR

13.1.1 Compete também ao gestor de contratos o disposto no art. 8º, inciso V, do Decreto Municipal Nº 049/2023

V - O gestor do contrato e os fiscais técnico, administrativo e setorial serão auxiliados pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno vinculados ao órgão ou à entidade promotora da contratação, os quais deverão dirimir dúvidas e subsidiá-los com informações para prevenir riscos na execução do contrato.

13.1.2 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

13.1.3 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

13.1.4 O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelo fiscal quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

13.1.5 O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

13.1.6 O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

13.2 DO FISCAL DO CONTRATO

13.2.1 Ao fiscal de contratos compete o que estabelece o art. 117, parágrafos 1º ao 3º e o §4º e seus incisos da Lei 14.133/21:





SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS/PE

Art. 117. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no [art. 7º desta Lei](#), ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

§ 1º O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

§ 2º O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

§ 3º O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

13.2.2 Compete também ao fiscal de contratos o disposto no art. 8º, inciso V, do Decreto Municipal Nº 049/2023:

V - O gestor do contrato e os fiscais técnico, administrativo e setorial serão auxiliados pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno vinculados ao órgão ou à entidade promotora da contratação, os quais deverão dirimir dúvidas e subsidiá-los com informações para prevenir riscos na execução do contrato.

13.2.3 O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

14. DAS CONDIÇÕES DO PAGAMENTO:

14.1 Os pagamentos serão realizados em até **30 (trinta)** dias contados da data de apresentação da respectiva nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo servidor responsável pelo recebimento e com recibo em anexo;

14.2 A Nota Fiscal/Fatura da Contratada tem que possuir o mesmo CNPJ dos documentos apresentados nos documentos de habilitação da licitação, sob pena de não ser processada e não paga;

14.3 Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere o direito a acréscimos de qualquer natureza;

14.4 Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como, qualquer outra circunstância que inviabilize seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item acima fluirá a partir da respectiva regularização;

14.5 A Contratada deverá indicar no corpo da Nota Fiscal, o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária;

14.6 A Contratante não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring";

14.7 As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da Contratada;

14.8 A contratada deverá apresentar junto com a NF as certidões Negativas de Débito Federal, Estadual, Municipal, FGTS, Trabalhista e Declaração do Simples Nacional.





SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS/PE

14.9 De acordo com o Decreto Municipal nº 030/2023 e com a Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012, o Município de Garanhuns, ao efetuar pagamento a pessoas jurídicas referentes a qualquer serviço ou mercadoria, realizará a retenção do Imposto de Renda - IR.

14.10 De acordo com a Tabela de Retenção estabelecida no Anexo I da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, e alterações posteriores, será aplicada a alíquota correspondente à natureza do bem fornecido ou do serviço prestado;

14.11 É necessário que as empresas destaquem obrigatoriamente a retenção do Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF) nos documentos fiscais emitidos para o Município de Garanhuns e observem o enquadramento legal de incidência, sob pena da nota fiscal ser devolvida para anulação e correção;

14.11 As empresas optantes pelo Simples Nacional e as pessoas jurídicas amparadas por isenção, imunidade, não incidência ou alíquota zero de imposto de renda estão dispensadas da retenção do IRRF. Nesses casos, a condição deverá ser informada no documento fiscal, com o devido enquadramento legal.

14.11 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
 - b) a data da emissão;
 - c) os dados do contrato e do órgão contratante;
 - d) o período respectivo de execução do contrato;
 - e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

14.12 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

14.13 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.14 Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

15. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

15.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

15.2 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

15.3 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

15.4 Do prazo e condições de fornecimento





SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS/PE

15.4.1 O prazo para fornecimento dos materiais será de, no máximo, **30 (trinta) dias corridos**, contados a partir do aceite da nota de empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se houver;

15.4.2 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

15.4.3 Caso a contratada verifique a impossibilidade de cumprir com o prazo estabelecido, deverá encaminhar ao setor demandante, a quem enviou ordem de fornecimento, solicitação de prorrogação de prazo de entrega, da qual deverão constar:

- a) Motivo do descumprimento devidamente fundamentado;
- b) Indicação expressa do novo prazo previsto para entrega, que não poderá ser superior àquele inicialmente estabelecido

15.4.4 A solicitação de prorrogação de prazo será analisada pelo fiscal do contrato na forma da lei e de acordo com os princípios de razoabilidade e proporcionalidade, informando à empresa da decisão proferida em até 48 (quarenta e oito) após a data do pedido;

15.4.5 Havendo denegação da prorrogação do prazo de entrega, e caso não cumpra o prazo inicial, a contratada ficará sujeita às penalidades previstas pelo mora;

14.2 Do local e horários de entrega

15.5.1 O fornecimento dos itens, objeto deste *Termo de Referência*, dar-se-ão de forma parcelada, conforme as necessidades da *Núcleo de Benefícios - CESMUC*, após o recebimento formal por parte da CONTRATADA das respectivas *Ordens de Fornecimento* emitidas pela *Secretaria de Saúde de Garanhuns* através da Diretoria Administrativa.

15.5.2 Todos os materiais deverão estar compatíveis com as especificações exigidas, sendo apresentados no ato da entrega, acondicionados em embalagem própria e acompanhados dos respectivos laudos de qualidade;

15.5.3 Os materiais devem ser entregues na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, sem inadequação de conteúdo, identificadas condições de temperatura adequadas;

15.5.4 Os materiais licitados deverão estar em conformidade com legislação da ANVISA/*Ministério da Saúde* e quando do recebimento pela *Almoxarifado Central da Prefeitura de Garanhuns*, deverão constar devidamente na nota fiscal e apresentar **prazo de validade não inferior a 12 (doze) meses** e prazo de validade mínimo de 80% da validade total (ex.: validade total de dois anos, exigência de no mínimo vinte meses de prazo de validade no ato da entrega);

15.5.5 Os materiais objeto deste *Termo de Referência* deverão ser entregues de forma parcelada, ao longo da vigência do contrato, em no máximo **15 (quinze) dias úteis** após o recebimento formal por parte da CONTRATADA das respectivas *Ordens de Fornecimento* a serem encaminhadas pela *Secretaria de Saúde* através do Departamento Administrativo;

15.5.6 O local de entrega dos itens contidos nas respectivas ordens de fornecimento será no **Almoxarifado Central**, sito a **Av. Irga, nº 100, Distrito Industrial - Heliópolis – Garanhuns-PE (Ponto de Referência: Antigo prédio da Coca-Cola, prox. CIRETRAN-Garanhuns/PE) – Fones: 3762-7039/7041, exclusivamente de segunda à sexta-feira no horário de 08:00 às 13:00h;**





SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS/PE

15.5.7 Os produtos serão conferidos e, se achados irregulares, serão devolvidos à empresa, que terá o prazo de **10 (dez) dias** para substituir os produtos rejeitados e/ou que apresentarem defeito ou que deixe de atender ao que foi especificado neste *Termo de Referência*.

15.5.8 Caberá à contratante rejeitar no total ou em parte, o objeto entregue em desacordo com as especificações apresentadas na licitação.

15.5.9 É responsabilidade de a licitante vencedora fornecer diretamente o objeto, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pela contratante.

15.5.10 Os materiais deverão estar acompanhados da Nota Fiscal e Autorização de Fornecimento.

16. DAS CONDIÇÕES DO PAGAMENTO:

16.1 Os pagamentos serão realizados em até **30 (trinta)** dias contados da data de apresentação da respectiva nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo servidor responsável pelo recebimento e com recibo em anexo;

16.2 A Nota Fiscal/Fatura da Contratada tem que possuir o mesmo CNPJ dos documentos apresentados nos documentos de habilitação da licitação, sob pena de não ser processada e não paga;

16.3 Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere o direito a acréscimos de qualquer natureza;

16.4 Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como, qualquer outra circunstância que inviabilize seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item acima fluirá a partir da respectiva regularização;

16.5 A Contratada deverá indicar no corpo da Nota Fiscal, o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária;

16.6 A Contratante não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de *"factoring"*;

16.7 As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da Contratada;

16.8 A contratada deverá apresentar junto com a NF as certidões Negativas de Débito Federal, Estadual, Municipal, FGTS, Trabalhista e Declaração do Simples Nacional.

16.9 De acordo com o Decreto Municipal nº 030/2023 e com a Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012, o Município de Garanhuns, ao efetuar pagamento a pessoas jurídicas referentes a qualquer serviço ou mercadoria, realizará a retenção do Imposto de Renda - IR.

16.10 De acordo com a Tabela de Retenção estabelecida no Anexo I da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, e alterações posteriores, será aplicada a alíquota correspondente à natureza do bem fornecido ou do serviço prestado;

16.11 É necessário que as empresas destaquem obrigatoriamente a retenção do Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF) nos documentos fiscais emitidos para o Município de Garanhuns e observem o enquadramento legal de incidência, sob pena da nota fiscal ser devolvida para anulação e correção;





SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS/PE

16.11 As empresas optantes pelo Simples Nacional e as pessoas jurídicas amparadas por isenção, imunidade, não incidência ou alíquota zero de imposto de renda estão dispensadas da retenção do IRRF. Nesses casos, a condição deverá ser informada no documento fiscal, com o devido enquadramento legal.

16.11 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

16.12 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

16.13 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

16.14 Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

17. DAS SANÇÕES:

14.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

14.2 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

14.3 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

- a) não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- b) recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- c) pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- d) deixar de apresentar amostra;
- e) apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

14.4 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

14.5 Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

14.6 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

14.7 Fraudar a licitação;





SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS/PE

14.8 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

- a) agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- b) induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- c) apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

14.9 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.

14.10 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

14.11 Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

- I. advertência;
- II. multa;
- III. impedimento de licitar e contratar e
- IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

14.12 Na aplicação das sanções serão considerados:

- V. a natureza e a gravidade da infração cometida.
- VI. as peculiaridades do caso concreto
- VII. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
- VIII. os danos que dela provierem para a Administração Pública
- IX. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.13 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

14.14 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

14.15 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

14.16 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

14.17 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no





SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS/PE

prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

- 14.18** Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- 14.19** O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 14.20** A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

18. DO PRAZO CONTRATUAL:

18.1 O prazo do instrumento contratual para a prestação dos serviços objeto deste Termo de Referência, será contado a partir de sua assinatura até **12 (doze) meses** nos termos do *Artigo 105 da Lei 14.133/2021* e posteriores alterações.

19. DA OPÇÃO POR ITEM.

19.1 A licitação será dividida em ITENS, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

19.2 Nos termos do §2º, inciso II e III do art. 40 da Lei Federal nº 14.133/2021, a presente contratação será por ITEM visando o aproveitamento das peculiaridades do mercado local, ampliação da competição com vistas à economicidade, considerando que o objeto é divisível.

19.3 A decisão de realizar o processo licitatório por ITEM, em vez de por LOTE, pode ser justificada por diversas razões que refletem a necessidade de transparência, competitividade e eficiência na aquisição dos bens:

19.3.1. Transparência e Equidade: O processo licitatório por item permite uma análise mais detalhada e transparente das propostas recebidas para cada item individualmente. Isso garante que cada fornecedor concorra de forma equitativa e justa, sem favorecimentos indevidos.

19.3.2. Competitividade: Ao permitir que os licitantes apresentem propostas para cada item separadamente, promove-se uma competição mais acirrada, pois os fornecedores precisam ajustar suas ofertas de acordo com as características específicas de cada item. Isso pode resultar em preços mais competitivos e vantajosos para a administração pública.

19.3.3. Flexibilidade de Escolha: O processo por item oferece maior flexibilidade para selecionar fornecedores diferentes para cada item, com base em critérios como preço, qualidade e reputação. Isso possibilita escolher as melhores opções disponíveis no mercado para atender às necessidades específicas.

19.3.4. Melhor Gerenciamento de Riscos: Ao lidar com cada item individualmente, é possível avaliar e gerenciar os riscos de forma mais eficaz. Por exemplo, se um fornecedor não cumprir com as expectativas em relação a um produto específico, isso não afetará os demais, mitigando os riscos associados ao contrato como um todo.

20. DO FORO

20.1 Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes deste instrumento, as partes elegem o Foro da Comarca de Garanhuns-PE, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.





SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS/PE

21. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

21.1 Em matéria de encerramento licitatório, mais especificamente tratando-se da revogação de processo licitatório, deve-se observar o que está elencado no Art. 71 da Lei 14.133/2021. Este que versa sobre a necessidade expressa da Administração Pública em indicar eventuais vícios insanáveis, os quais tornem sem efeitos todos os atos posteriores que deles dependam, bem como, determina que o eventual motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado, sendo assegurada a prévia manifestação dos interessados em casos de anulação e revogação. Conforme prevê, o Art. 71, II da Lei 14.133/2021, a autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por motivos de conveniência e oportunidade.

21.2 No que cerne às mutações contratuais, serão obrigatoriamente observados os limites para Acréscimos, supressões, acordos e exceções, previstos no Art. 104, I e o que está disposto no Capítulo VII, que compreende os artigos de nº 124 até 136 da Lei 14.133/2021.

21.3 No que cerne às prerrogativas da Administração Pública, serão obrigatoriamente observados, o que reza o Art. 104 da Lei 14.133/2021.

21.4 Declaramos para os devidos fins, que as informações contidas neste Termo de Referência atendem a todas as necessidades para fornecimento dos materiais solicitados e que o ter deste documento é de inteira responsabilidade desta secretaria.

Garanhuns, 31 de março de 2025

Atenciosamente,

JANAINA CUNHA DE MORAES
DIRETORA DO DEPARTAMENTO
ADMINISTRATIVO

CATARINA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde
Port.: 013/2025-GP

Secretaria de Saúde de Garanhuns
Departamento Administrativo
Av. Oliveira Lima, 341, sala 4 - 2º andar - Heliópolis
E-mail: departamento.admsaudegus@gmail.com

